

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7232

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Executivo de Relações Institucionais

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Agricultura

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035006/2025-22 de janeiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 164.274,84 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais, Oitenta e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

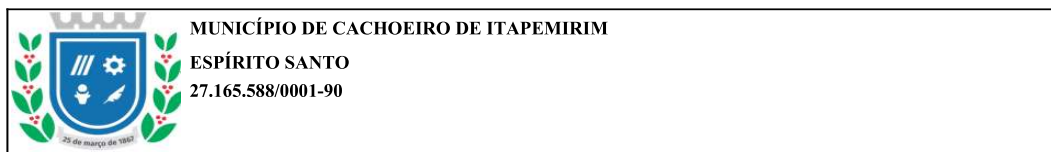
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/01/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal





Decreto Nº 0035006/2025-22 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33504100000	0,00	1.014,00
150000000001	33903029000	0,00	20,00
150000000001	33903999000	20,00	0,00
150000000001	44905206000	1.014,00	0,00
Total por Ação		1.034,00	1.034,00
Total por Unidade		1.034,00	1.034,00
Total por Órgão		1.034,00	1.034,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903972000	1.332,80	0,00
150000000001	33903999000	0,00	1.332,80
Total por Ação		1.332,80	1.332,80
Total por Unidade		1.332,80	1.332,80
Total por Órgão		1.332,80	1.332,80
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	4.985,88	0,00
150000000001	33903972000	7.411,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	7.411,00
Total por Ação		12.396,88	7.411,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	4.985,88
Total por Ação		0,00	4.985,88
Total por Unidade		12.396,88	12.396,88
Total por Órgão		12.396,88	12.396,88
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903972000	2.181,60	0,00
150000000001	33903999000	0,00	2.181,60
Total por Ação		2.181,60	2.181,60
Total por Unidade		2.181,60	2.181,60
Total por Órgão		2.181,60	2.181,60
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
170800000000	44905191000	135.493,16	0,00
Total por Ação		135.493,16	0,00
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170800000000	44905191000	0,00	135.493,16
Total por Ação		0,00	135.493,16
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903972000	1.622,40	0,00
150000000001	33903999000	0,00	1.622,40
Total por Ação		1.622,40	1.622,40
Total por Unidade		137.115,56	137.115,56
Total por Órgão		137.115,56	137.115,56



Decreto N° 0035006/2025-22 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903972000	10.214,00	0,00
	Total por Ação	10.214,00	0,00
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903005000	0,00	10.214,00
	Total por Ação	0,00	10.214,00
	Total por Unidade	10.214,00	10.214,00
	Total por Órgão	10.214,00	10.214,00
	Total da Movimentação	164.274,84	164.274,84

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.012

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos prescritos no artigo 7º da Lei Municipal nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999, e no Decreto Municipal nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, em especial no seu artigo 11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES, MATEUS AMBROSIM DARÉ e JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção da gratificação de que trata o inciso IV do artigo 54, da Lei Municipal nº 7.940, de 10/03/2022, alterado pela Lei Municipal nº 8.111, de 03/04/2024.

§ 1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos/subsídio do cargo.

§ 2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025*, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.507, de 11/03/2022 e posteriores alterações em vigor.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do § 2º do artigo 7º da Lei nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 34.952, de 09/01/2025, em especial com relação a nomeação para o exercício de cargos em comissão, dos servidores **Iago Dezan de Sant'Ana Guarino** e **Edson Adenilson Vazzoler**, onde consta "Lotação: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT" passa a constar "Lotação: Secretaria Municipal de Interior - SEMUI", **a partir de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 34.965, de 13/01/2025, em especial com relação a nomeação para o exercício de cargo em comissão, do servidor **Carlos Magno Favero de Oliveira**, onde consta "Lotação: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT" passa a constar "Lotação: Secretaria Municipal de Interior - SEMUI", **a partir de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 34.982, de 15/01/2025, em especial com relação a nomeação para o exercício de cargo em comissão, da servidora **Juzilene Mariano de Oliveira**, onde consta "Lotação: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT" passa a constar "Lotação: Secretaria Municipal de Interior - SEMUI", **a partir de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0035014/2025-23 de janeiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.148.459,99 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/01/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035014/2025-23 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
275900000021	44905191000	78.541,41	0,00
Total por Ação		78.541,41	0,00
AÇÃO:2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC			
266500001785	44905242000	11.793,00	0,00
Total por Ação		11.793,00	0,00
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
266500001785	44905242000	15.902,00	0,00
Total por Ação		15.902,00	0,00
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
266500001785	44905242000	123.090,80	0,00
Total por Ação		123.090,80	0,00
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001785	44905242000	37.487,00	0,00
Total por Ação		37.487,00	0,00
AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
266500001785	44905242000	16.843,00	0,00
Total por Ação		16.843,00	0,00
AÇÃO:2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
266500001785	44905242000	8.992,00	0,00
Total por Ação		8.992,00	0,00
Total por Unidade		292.649,21	0,00
Total por Órgão		292.649,21	0,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
270000001928	44905191000	100.000,00	0,00
Total por Ação		100.000,00	0,00
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
270100001925	44905191000	1.008.810,78	0,00
270100001927	44905191000	1.747.000,00	0,00
Total por Ação		2.755.810,78	0,00
Total por Unidade		2.855.810,78	0,00
Total por Órgão		2.855.810,78	0,00
Total da Movimentação		3.148.459,99	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação de **Rosineia Brum Bento Coelho**, no cargo em comissão de Gerente de Produção e Insumos, Padrão C 2, na SEMMAT, constante do Decreto nº 34.982/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosineia Brum Bento Coelho	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação de **Ana Paula Lima**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMUS, constante do Decreto nº 34.984/2025.

Art. 2º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Carina Leopoldino Gomes	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS	03/02/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0000206/2025-23 de janeiro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.954.876,92 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais, Noventa e Dois Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/01/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Portaria Nº 0000206/2025-23 de janeiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	1.946.488,92	0,00
150000000001	33903999000	0,00	1.946.488,92
Total por Ação		1.946.488,92	1.946.488,92
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903917000	8.388,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	8.388,00
Total por Ação		8.388,00	8.388,00
Total por Unidade		1.954.876,92	1.954.876,92
Total por Órgão		1.954.876,92	1.954.876,92
Total da Movimentação		1.954.876,92	1.954.876,92

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 109/2025

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANGELA MARIA GOMES	GARI	SEMAG	02 DIAS	09/01/2025	2107/2025
ANTONIO AMARAL ARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	04 DIAS	07/01/2025	2110/2025
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	05 DIAS	27/12/2024 02/01/2025	1295/2025 2122/2025
CLAUDIO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	28/12/2024	1290/2025
CRISTIANO LEAL DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	08/01/2025	1435/2025
ELIZABETHDE LUCA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	02/01/2025	1437/2025
ELZA RODRIGUES VIANA	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	21/12/2025 05/01/2025	1439/2025 1438/2025
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA 03 DIAS	07/01/2025 08/01/2025	2112/2025 2106/2025
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	02 DIAS	08/01/2025	1431/2025
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	04 DIAS	09/01/2025	2103/2025
JOSÉ RENATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	SEMAD	01 DIA	06/01/2024	2114/2025
KARLA NEVES SILVA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	06/01/2025	2109/2025
LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMSEG	15 DIAS	02/01/2025	2116/2025
LUCIANO RIBEIRO	FRENTISTA	SEMMAT	22 DIAS	26/12/2024	1286/2025
MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	26/12/2024	1297/2025
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	30/12/2024	1294/2025
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	05/01/2025	1434/2025
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	01 DIA	02/01/2025	2120/2025
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	01/01/2025	1428/2025
ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAG	15 DIAS	02/01/2025	2674/2025
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	AJUDANTE GERAL	SEME	03 DIAS	02/01/2025	2067/2025
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS 01 DIA	27/12/2024 31/12/2024	1289/2025 1288/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	28/12/2024	1291/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA 01 DIA	02/01/2025 03/01/2025	2124/2025 1433/2025
VERA LUCIA MACEDO	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	09/01/2025	1427/2025
WILIAM SOUZA VILELA	GERENTE DE MONITORAMENTO PARLAMENTAR	SEMGOV	01 DIA	26/12/2024	1284/2025

PORTARIA Nº 142/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **234384/2021** resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MAURÍCIO PICOLI LIMA E FERNANDO COSTA BATISTA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 194/2022 09/08/2022	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - INDETEP	Contratação de pessoa jurídica especializada para a criação, implantação e gestão do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim a ser disponibilizado na rede mundial de computadores (internet)	234384/2021

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.089/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 148/2025

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs **554/2025** e **653/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 067/2025, referente a **TRANSFERÊNCIA** de lotação do servidor abaixo mencionado, da **SEMDES** para **SEMAD**, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

SERVIDORES	CARGO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MÁRCIO BORGES CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2025	653/2025

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MÁRCIO BORGES CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2025	653/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **94061/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIANA VIEIRA DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho** de **50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	JUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS	13/01/2025	2104/2025
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	02 DIA	14/01/2025	3651/2025
IVONETE CORREA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	01 DIA	13/01/2025	3640/2025
MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	TEC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01 DIA	10/01/2025	3637/2025
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	08/01/2025	2108/2025
VERA LUCIA MACEDO	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	06/01/2025	2111/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **92836/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES**, administrador, lotada na SEMAD, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de dezembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
AMISTÁ GOMES MAGALHÃES**, lotada na SEMCULT, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 269/2024 12/12/2024	VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ENFEITES LUMINOSOS E CENÁRIOS TEMÁTICOS NATALINOS, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	85977/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele
inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do
contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.651/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 180/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, *no período que consta a seguir*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO DA AUTOCONDUÇÃO	PROC. Nº
ANDREA ARAUJO BAETA	SEMESP	A partir da data da publicação até 30/06/2025 .	2230/2025
GETULIO FERREIRA	SEMESP	A partir da data da publicação até 30/06/2025 .	
RODOLFO DA SILVA MAIA	SEMESP	A partir da data da publicação até 30/06/2025 .	
ROGÉRIO PENETTO BONO	SEMESP	A partir da data da publicação até 12/05/2025 .	
THIAGO DA SILVA DUARTE	SEMESP	A partir da data da publicação até 30/06/2025 .	

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 182/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2096/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores constantes na relação anexa, no período mencionado, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 182/2025

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO DA AUTOCONDUÇÃO
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ALINE GROLLA FRANCISCHETTO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ANOEL COSTA FILHO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ANTONIO PERERIA BAHIENSE	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
CRISTIANE BOLZAN DUARTE	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
FABIO SILVA COELHO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
GERALDO ALVES HENRIQUE	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
GIL RIZO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
JANYNE NEVES SILVEIRA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
LUIZ JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
MARCELO ALTOÉ	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
MARLICE PAES LEME VIEIRA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
PAULA SALVE GUIZARDI	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
ROSIANE INES SIEIRO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
RUIMAR MATEUS DARDENGO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
TATIANA PERMANHANE FIORINI BAHIA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
THIAGO DOSA SANTOS ORLETTI	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
TIAGO BARBOZA DE PRA	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	SEMURB	A partir da data da publicação até 12/06/2025
VALDO SOARES CARNEIRO	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025
WAGNER DOS SANTOS CRUZ	SEMURB	A partir da data da publicação até 30/06/2025

PORTARIA Nº 183/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2549/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data de publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ALCINELIO DOS SANTOS	SEMMAT
GIOVANNI MACHADO MASCARELO	SEMMAT
IAGO DEZAN DE SANTANNA GUARINO	SEMMAT
PABLO DE PAULA CARDOSO	SEMMAT
ROMARIO JANUARIO	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 184/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3337/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data de publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ARY ROBERTO MOREIRA	SEMMAT
JULIO CESAR MACHADO BARROS	SEMMAT
MARCIO JOSE PEREIRA FELIS	SEMMAT
ROBERTO CASTEGLIONE DIAS	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 185/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2707/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO	SEMO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	SEMO
CAIO LAMAS LORENZON	SEMO
JOSE SANTIAGO DE LIMA	SEMO
RAFAEL SILVA SALAROLLI,	SEMO
TADEU D AVILA DE ALMEIDA	SEMO
TIAGO CAMPOS QUINELATO	SEMO

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3666/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** ao servidor **NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMSEG, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **17 de janeiro de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de janeiro de 2025, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **17 de maio de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE BENS IMÓVEIS E DE BENS INTANGÍVEIS NO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ANTES DO REGISTRO CONTÁBIL DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2960/2025**,

Considerando que ao estabelecer o registro dos bens imóveis e dos bens intangíveis no setor de patrimônio, antes do registro contábil da liquidação de despesa, busca-se promover eficiência na gestão patrimonial, assegurando que as informações estejam organizadas e disponíveis no momento adequado, agilizando os processos contábeis.

Considerando que a antecipação do registro pelos setores responsáveis garante a integridade e a precisão das informações sobre os bens patrimoniais, contribuindo para a confiabilidade dos dados contábeis e para a tomada de decisões embasadas em informações consistentes.

Considerando a necessidade de aprimorar os controles internos e a eficiência no registro do bens imóveis e intangíveis.

Considerando que o registro no setor de patrimônio, na forma estabelecida nesta portaria, minimiza a ocorrência de erros e a necessidade de retrabalho nos procedimentos administrativos e contábeis, reduzindo a possibilidade de inconsistências nos registros e otimizando o tempo dedicado à correção de falhas, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o registro dos bens imóveis e dos bens intangíveis no setor de patrimônio deverá ser providenciado pelas secretarias competentes em momento anterior ao encaminhamento do Processo Administrativo para a Secretaria Municipal de Fazenda - Subsecretaria Contábil, para registro da liquidação de despesa.

Art. 2º As secretarias municipais responsáveis pelos bens imóveis e intangíveis estão incumbidas de providenciar o registro destes ativos, junto ao setor de patrimônio, assegurando a integralidade e precisão das informações.

Art. 3º. Concluído o registro, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda - Subsecretaria Contábil, para a subsequente etapa de registro da liquidação de despesa no sistema contábil.

Art. 4º As secretarias municipais envolvidas deverão estabelecer mecanismos eficazes de comunicação e coordenação, garantindo a eficiência do processo administrativo, evitando atrasos no fluxo processual e contábil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE BENS IMÓVEIS E DE BENS INTANGÍVEIS NO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ANTES DO REGISTRO CONTÁBIL DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4649/2025**,

Considerando que ao estabelecer o registro dos bens imóveis e dos bens intangíveis no setor de patrimônio, antes do registro contábil da liquidação de despesa, busca-se promover eficiência na gestão patrimonial, assegurando que as informações estejam organizadas e disponíveis no momento adequado, agilizando os processos contábeis.

Considerando que a antecipação do registro pelos setores responsáveis garante a integridade e a precisão das informações sobre os bens patrimoniais, contribuindo para a confiabilidade dos dados contábeis e para a tomada de decisões embasadas em informações consistentes.

Considerando a necessidade de aprimorar os controles internos e a eficiência nos registro do bens imóveis e intangíveis.

Considerando que o registro no setor de patrimônio, na forma estabelecida nesta portaria, minimiza a ocorrência de erros e a necessidade de retrabalho nos procedimentos administrativos e contábeis, reduzindo a possibilidade de inconsistências nos registros e otimizando o tempo dedicado à correção de falhas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o registro dos bens imóveis e dos bens intangíveis no setor de patrimônio deverá ser providenciado em momento anterior ao encaminhamento do Processo Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde - Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde, para registro da liquidação de despesa.

Art. 2º. Concluído o registro, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde, para a subseqüente etapa de registro da liquidação de despesa no sistema contábil.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de janeiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 192/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3330/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ROSIMERE COMES DE OLIVEIRA**, Professor PEB A, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2504/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SHIRLEY SILVA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4071/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 114/2021 10/12/2021	CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica	202877/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.732/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 196/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
EDINEA PATTA	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SAÚDE	01 DIA	17/01/2025	4222/2025
EDSON PRUDENTE MARINHO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	03 DIAS	20/01/2025	4211/2025
FABIO SESSA MACHADO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	18/01/2025	4440/2025
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	16/01/2025	4319/2025
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 DIAS	16/01/2025	4224/2025
ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAG	15 DIAS	17/01/2025	4206/2025
TEREZINHA DE JESUS LOBO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02 DIAS	21/12/2025	94237/2024
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	09 DIAS	23/12/2024	94238/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2.375/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMURB	06/03/2025 a 04/04/2025	01/04/2025 a 15/04/2025 e 02/01/2026 a 16/01/2026	2512/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 160/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	30 DIAS	30/12/2025	1440/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **1440/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **29 de janeiro de 2025**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de janeiro de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **28 de junho de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA
Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VERÔNICA GOMES CORREA	AJUDANTE GERAL	SEMGOV	01/12/2025 a 30/12/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	4642/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROFESSOR PEB-A	SEME	30 DIAS	01/11/2024	3944/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3944/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 19 (dezenove) dias, a partir de **1º de dezembro de 2024**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de janeiro de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **20 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85105/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO**, Ajudante Geral, lotada na SEMAD, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **16 de janeiro de 2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3633/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** ao servidor **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de janeiro de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **02 de agosto de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.907/2025, tendo em
vista o que consta no processo nº
74645/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria
nº 1.326/2024, que designou DANIEL CYPRIANO, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante
no Contrato Nº 278/2022, firmado com a empresa NEWEASY
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, tendo em vista o que
consta no referido processo.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 211/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,
resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON
BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 278/2022 21/12/2022	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE EFETIVIDADE PROFISSIONAL	74645/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis
de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

AGERSA

PORTARIA Nº 015/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 101/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 101/2024, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2025:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Luciele Nolasco Silva Alves	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	Período aquisitivo: 15/04/2023 a 14/04/2024 - Período de férias: 20/01/2025 a 18/02/2025	Período aquisitivo: 15/04/2023 a 14/04/2024 - Período de férias: 02/06/2025 a 16/06/2025 e e 13/10/2025 a 27/10/2025	87462/2024

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

Portaria Nº 016/2025

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2021 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **resolve:**

Art.1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Patrimônio e Almocharifado da Agersa, a qual será composta pelos seguintes membros: Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Luciele Nolasco Silva Alves e Paula Leal Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 017/2025

FICA ALTERADA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO PELA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 2021 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato administrativo nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, com a contratada INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 31.922.353/0001-7, conforme documentação constante no processo nº 6668/2024, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com designação dos seguintes servidores:

I – Carla Lage Duarte;

II – Elaine do Nascimento Kale;

III – Rui Crisostomo de Vargas;

Art. 2º. São atribuições das fiscais do contrato ora designadas:

I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

II - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

IV- Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas;

V- O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

VI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

VII - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

VIII - Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa;

IX - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa;

X - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a

ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE;

XI - A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 038/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2024.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO FG-ES**, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de LIMPEZA PREDIAL e COOPEIRAGEM, com a empresa contratada, **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.582.620/0001-51**, conforme processo de nº 89763/2024, nos termos do artigo 75, VIII da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 014/2024.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Geiza Ferreira Neves**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, como Gestor do Contrato nº 014/2024, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 247/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0772024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000115/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0077

Processo de Compra: 25127/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALORES PARA COBRIR DESPESAS BANCÁRIAS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00– (Quinhentos Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 77/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. BERNARDO HORTA - CNPJ: 00.360.305/2016-06, com o valor global de R\$ 500,00– (Quinhentos Reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=226729&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/226729-202412160858290334577K7EAX\(4148\).pdf&identificador=3200320036003700320039003A005000&tipoid=F226729](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=226729&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/226729-202412160858290334577K7EAX(4148).pdf&identificador=3200320036003700320039003A005000&tipoid=F226729)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS BANCÁRIOS.; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇOS BANCÁRIOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.48; FICHA FONTE DE RECURSO: 79/2024.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA N° 053/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N°8.101/2023, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei N° 8.101/2023, os servidores efetivos para Cargos de Funções de Confiança, conforme relação abaixo, a partir de 02/01/2025:

N°	SERVIDOR	CARGO
01	CAMILA DOS REIS P. MOCCELIN DUSSONI	ASSESSOR DE IMPRENSA LEGISLATIVA
02	CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	CHEFIA DE ÁREA
03	FABIANA LOPES DOS SANTOS	AUDITOR INTERNO PÚBLICO
04	GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CÔRREA	ENCARREGADO DE DADOS
05	JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	CHEFIA DE ÁREA
06	JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	CHEFIA DE ÁREA
07	LAIS DO ROSÁRIO DECOTHE	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA- SEGURANÇA E WEB
08	PABLO LORDES DIAS	CONTROLADOR DE RECURSOS
09	PAULA TEIXAIRA GARRUTH	CERIMONIALISTA
10	PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	CHEFIA DE ÁREA
11	RONALDO DA CRUZ GARCIA JUNIOR	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA - INFRAESTRUTURA E SOFTWARE
12	ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÕES
13	THIAGO ATHAYDE VIANA	CHEFIA DE ÁREA
14	WAGNER BAPTISTA RUBIM	CONTROLADOR INTERNO GERAL

Art. 2° - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 054/2025.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023,
fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete
Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
MARIA VITÓRIA CORREA SILVEIRA	INTERNO	BRÁS ZAGOTTO	03/02/2025
FRANCIELE TAMAIO MOREIRA	INTERNO	BRÁS ZAGOTTO	03/02/2025
JOSE ROMILDO COSTA MACIEL	EXTERNO	BRÁS ZAGOTTO	03/02/2025
CLAYTON FARIA GROLA	EXTERNO	VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE	20/01/2025
GEORGE DA SILVA BELLO	INTERNO	VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE	20/01/2025
ROBERTA MACHADO GUARNIER	EXTERNO	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS	21/01/2025
LAIZA CHAMON FASSARELLA	INTERNA	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS	21/01/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 056 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012 E PORTARIA N° 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria n° 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Aline Fávero Felipe;
- II - Livia Marchezi Borges;
- III - Ozani Gomes de Matos.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Aline Fávero Felipe;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste no monitoramento diário da Transparência da Casa acerca do cumprimento dos itens segundo a auditoria do Tribunal de Contas no Processo: 05699/2017-1, Fiscalização: 00060/2017-8, Relatório de Auditoria 00047/2017-2; bem como Processo: TC 6056/2016, Relatório de Auditoria 00034/2016-7;

Art. 4° - Os servidores acima deverão, ainda, dar cumprimento ao que preveem os itens "1.1" e "1.2" do "Planejamento Estratégico" (p.13), da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico:

<https://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/institucional/Sobre%20a%20Camara/planejamento-estrategico-1> , o qual prevê as seguintes obrigações:

I - "Orientar os novos assessores e demais comissionados (legislatura 2025/2028) acerca da adequada, constante e regular inclusão de dados nos sistemas internos para pronta disponibilização na Transparência Ativa;

II - Elaboração semestral de relatório de monitoramento da transparência (com checklist), pela Equipe da Transparência."

Art. 5º - Considerando o caráter contínuo do trabalho a ser executado, na forma do §2º, do Art.3º, da Portaria 86/2021, fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 57 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Paula Teixeira Garruth Rodrigues**, a partir do **dia 28/01/2025**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1º, III e § 2º da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente

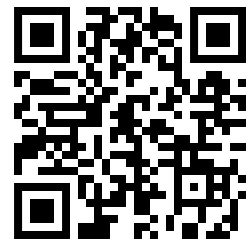
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR